



DECRETO Nº 5.797, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
03/01/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Dispõe sobre a correção da unidade fiscal de Santo Antônio do Descoberto, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o disposto no Código Tributário Municipal.

DECRETA:

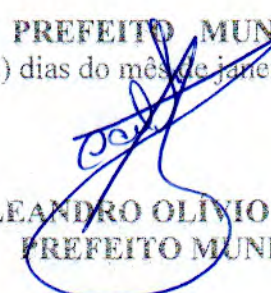
Art. 1º Fica alterado o valor da Unidade Fiscal de Santo Antônio do Descoberto – UFSAD de R\$ 63,97 (sessenta e três reais e noventa e sete centavos) para, R\$ 66,69 (sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para o ano de 2024.

Art. 2º Para o lançamento do IPTU, Taxas de Poder de Polícia, Taxas de Expediente e demais tributos e penalidades, para o exercício de 2024, serão reajustados em, 4,24% conforme atualização monetária do INPC.

Art. 3º Nos anexos a este Decreto, estão disciplinados os valores da Planta de Valores dos terrenos, das glebas e das Taxas de Coleta de Lixo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

CORREÇÃO DE PLANTA DE VALORES PARA 2024

IMÓVEIS SITUADOS NO CENTRO					
ITEM	QUADRA	LOTES	VALOR DO TERRENO M²	AREA DO TERRENO M²	VALOR TOTAL CORRIGIDO
1	3	5	R\$ 165,92	360	R\$ 59.731,12
2	4	1	R\$ 165,92	360	R\$ 59.731,12
3	6	10 A 18	R\$ 165,92	360	R\$ 59.731,12
4	7	01 A 11	R\$ 165,92	360	R\$ 59.731,12
5	11	01 A 11	R\$ 165,92	360	R\$ 59.731,12
6	12	11 A 21	R\$ 165,92	360	R\$ 59.731,12
7	19	13 A 22	R\$ 165,92	360	R\$ 59.731,12
8	20	25, 26 E 01 A 08	R\$ 165,92	360	R\$ 59.731,12
9	29	13 A 22	R\$ 165,92	360	R\$ 59.731,12
10	30	26 E 01 A 09	R\$ 165,92	360	R\$ 59.731,12
11	39	11 A 18	R\$ 165,92	360	R\$ 59.731,12
12	40	22 E 01 A 07	R\$ 165,92	360	R\$ 59.731,12
13	46	11 A 18	R\$ 165,92	360	R\$ 59.731,12
14	47	18 A 21	R\$ 232,29	360	R\$ 83.625,84
15	47	22 E 01 A 07	R\$ 165,92	360	R\$ 59.731,12
16	48	18 A 21	R\$ 165,92	360	R\$ 59.731,12
17	49	17 A 21	R\$ 232,29	360	R\$ 83.625,84
18	54	10 A 25	R\$ 232,29	360	R\$ 83.625,84
19	54	26 E 01 A 09	R\$ 232,29	360	R\$ 83.625,84
20	55	13 A 22	R\$ 165,92	360	R\$ 59.731,12
21	61	10 A 13	R\$ 232,29	360	R\$ 83.625,84
22	61	26 E 01 A 09	R\$ 232,29	360	R\$ 83.625,84
23	62	09 A 13	R\$ 165,92	360	R\$ 59.731,12
24	63	09 A 13	R\$ 232,29	360	R\$ 83.625,84
25	101	13 A 22	R\$ 232,29	360	R\$ 83.625,84
26	10	13 A 22	R\$ 165,92	360	R\$ 59.731,12
27	DEMAIS IMÓVEIS SETOR CENTRAL		R\$ 104,79	360	R\$ 37.723,53



ANEXO II

PLANTA DE VALORES PARA 2024

BAIRROS PERIFÉRICOS AO CENTRO				
ITEM	BAIRROS - CENTRO	VALOR DO TERRENO M²	AREA DO TERRENO M²	VALOR TOTAL CORRIGIDO
1	ALDEIA DA PAZ	R\$ 52,38	360	R\$ 18.856,10
2	BEIRA RIO I E II	R\$ 52,38	360	R\$ 18.856,10
3	CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	R\$ 52,38	360	R\$ 18.856,10
4	CONJUNTO HABITACIONAL GOME RABELO	R\$ 52,38	360	R\$ 18.856,10
5	RESIDENCIAL MANGUEIRAS	R\$ 52,38	360	R\$ 18.856,10
6	VILA CÔRTEZ	R\$ 52,38	360	R\$ 18.856,10
7	VILA MARIA AUXILIADORA	R\$ 52,38	360	R\$ 18.856,10
8	VILA PARAÍSO, I, II E II	R\$ 52,38	360	R\$ 18.856,10
9	VILA SÃO LUIZ I E II	R\$ 52,38	360	R\$ 18.856,10
10	VILA UNIÃO	R\$ 52,38	360	R\$ 18.856,10

ANEXO III

PLANTA DE VALORES PARA 2024

OUTROS BAIRROS				
ITEM	BAIRROS - CENTRO	VALOR DO TERRENO M²	AREA DO TERRENO M²	VALOR TOTAL CORRIGIDO
1	CHÁCARA BRASÍLIA	R\$ 34,90	360	R\$ 12.564,44
2	CHÁCARA BRASÍLIA A	R\$ 34,90	360	R\$ 12.564,44
3	CHÁCARA BRASÍLIA B	R\$ 34,90	360	R\$ 12.564,44
4	CHÁCARA BRASILÂNDIA	R\$ 34,90	360	R\$ 12.564,44
5	CHÁCARA CAPÃO GROSSO	R\$ 34,90	360	R\$ 12.564,44
6	CHÁCARA PIRANQUARA	R\$ 34,90	360	R\$ 12.564,44
7	CHÁCARA RAFAEL	R\$ 34,90	360	R\$ 12.564,44
8	DISTRITO INDUSTRIAL	R\$ 34,90	360	R\$ 12.564,44
9	ELDORADO MANSÕES	R\$ 34,90	360	R\$ 12.564,44
10	GRANJA NOVA CAPITAL	R\$ 34,90	360	R\$ 12.564,44
11	JARDIM ANA BEATRIZ I E II	R\$ 34,90	360	R\$ 12.564,44
12	JARDIM BELAROSE	R\$ 34,90	360	R\$ 12.564,44
13	JARDIM DE ALÁ	R\$ 34,90	360	R\$ 12.564,44
14	JARDIM FARO (A a E)	R\$ 34,90	360	R\$ 12.564,44



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



SEFIZ
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

15	JARDIM JESUÍTA (A a F)	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
16	JARDIM LAGOINHA DE BSB	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
17	JARDIM MARLI B. DINIZ A	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
18	JARDIM MARLI B. DINIZ B	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
19	JARDIM MARINGA	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
20	JARDIM MORUMBI	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
21	JARDIM PARATI	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
22	JARDIM PONTE ALTA	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
23	JARDIM REGINA - A	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
24	JARDIM REGINA - B	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
25	JARDIM SERRA DOURADA	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
26	JARDIM SUÍÇO	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
27	MEU LOTE MINHA CASA	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
28	MORADA NOBRE	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
29	MS IMPERATRIZ	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
30	MS ITAMARACÁ	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
31	MS MARACANÃ	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
32	NAÇÕES UNIDAS	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
33	PARQUE ESTRELA DALVA XI a XVII	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
34	PQ. IND. LAGOINHA	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
35	PARQUE MARIZ	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
36	PARQUE MARIZ I	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
37	PARQUE MARIZ II	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
38	PARQUE MARIZ III	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
39	PARQUE MARIZ IV	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
40	PARQUE MARIZ V	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
41	PARQUE SANTO ANTONIO	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
42	PARQUE SÃO MARCOS A	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
43	PARQUE SÃO MARCOS B	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
44	PARQUE SÃO MARCOS C	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
45	RAIO DE LUZ	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
46	S. DE M. BITTENCOURT I e II	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
47	VILA BETEL	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
48	VILA ESPERANÇA	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
49	VILA MONTES CLAROS I e II	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44
50	VILA PARQUE	R\$	34,90	360	R\$ 12.564,44



ANEXO IV

PLANTA DE VALORES PARA 2024

Região do Corumbá IV			
ITEM	REGIÃO	VALOR DO TERRENO M²	VALOR DA EDIFICAÇÃO M²
1	CORUMBÁ IV	0,5 UFSAD POR m²	229,23

ANEXO V

PLANTA DE VALORES – VALORES DE M² DE CONSTRUÇÃO

VALOR DO M² DA CONSTRUÇÃO PARA: CENTRO, AVENIDAS COMERCIAIS, BAIRROS DO CENTRO E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO			
VALOR ATUAL (2023)		ÍNDICE DE CORREÇÃO INPC	VALOR PARA 2023
R\$	233,65	4,84%	R\$ 244,96

OBS.: ÍNDICE DE CORREÇÃO DE PLANTA DE VALORES DE IMÓVEIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, REALIZADO PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – (INPC), CONFORME O ART. 366 §2º DA LEI 531 DE NOVEMBRO DE 2002 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO – (CTM).

ANEXO VI

TABELA DE VALORES PARA GLEBAS

ZONA URBANA		
SETOR	VALOR M²	METRAGEM
CENTRO	R\$ 48,84	A PARTIR DE 900M²
BAIRROS (JUNTO AO CENTRO)	R\$ 35,06	A PARTIR DE 900M²
BAIRROS	R\$ 21,16	A PARTIR DE 900M²
ÁREA DE EXPANSÃO		
ÁREA DE EXPANSÃO	R\$ 6,57	A PARTIR DE 900M² (SEM BENFEITORIAS PÚBLICAS)
ZONA RURAL		
ZONA RURAL	R\$ 5,95	A PARTIR DE 901M² ATÉ 1.999,99M²
ZONA RURAL	R\$ 2,62	2.000,00M² ATÉ 10.000,00M²



ANEXO VII
TAXA DE COLETA DE LIXO

IMÓVEL EDIFICADO	UFSAD RESIDENCIAL	VALOR RESIDENCIAL	UFSAD COMERCIAL IND. E MISTO	VALOR COMERCIAL, INDUSTRIAL E MISTO
1. ATÉ 40M ²	0,50	R\$ 33,53	0,70	R\$ 49,94
2 - 41M ² ATÉ 60M ²	0,75	R\$ 50,29	1,05	R\$ 70,42
3 - 61M ² ATÉ 100M ²	1,50	R\$ 100,59	2,10	R\$ 140,83
4 - 101M ² ATÉ 150M ²	1,75	R\$ 117,36	2,45	R\$ 164,20
5 - 151M ² ATÉ 200M ²	2,00	R\$ 134,13	2,80	R\$ 187,79
6 - 201M ² ATÉ 300M ²	2,50	R\$ 167,67	3,50	R\$ 234,73
7 - ACIMA DE 300 M ² , para cada m ² ou fração	2,50 ATÉ 300 m ² mais 0,25 UFSAD a cada 100 m ²	R\$ 167,67 + R\$ 15,68 a cada 100 m ²	3,50 ATÉ 300 m ² mais 0,35 UFSAD a cada 100 m ²	R\$ 234,73 + R\$ 23,93 a cada 100 m ²